



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



## LEI Nº 434, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Novais no Exercício de 2011 e o repasse financeiro correspondente e dá outras providências”.**

**José Alírio Fachin**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2011, conforme Autógrafo de Lei nº 04/2011, de 22 de fevereiro de 2011:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo de Novais autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no Orçamento do Poder Legislativo, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado ao reforço de dotações.

**Parágrafo único** - O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e será coberto com um dos recursos de que dispõe o § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros para atendimento da autorização contida nesta Lei serão oriundos do Tesouro Municipal e serão repassados durante o exercício de 2011, em conformidade com a programação financeira estabelecida pelo Executivo.

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Novais, 22 de fevereiro de 2011.

**JOSÉ ALÍRIO FACHIN**  
Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**FÁBIO DONIZETE DA SILVA**  
Assistente Técnico Administrativo - Substº.

06

1